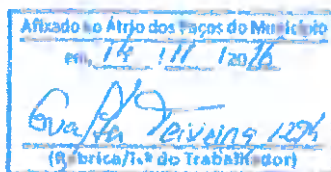


# **Tarifário de Abastecimento de Água**

## **Município de Coimbra**

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 1-3
Fonte	Enviado pelo município
Data de receção/ última consulta	30/10/2017
Observações:	



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 112/2016

#### TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA 2017

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2016, sob proposta do Conselho de Administração da *AC-ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.*, foi aprovado por unanimidade e em minuta, o tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento prestados por esta empresa municipal, para o ano de 2017 como a seguir se apresenta.

	
<b>Tarifário AA - Serviço de Abastecimento de Água 2017</b>	
<b>Tarifa Fixa (€-Módios)</b>	
<b>Domésticos</b>	
Nível 1: até 25 mm	3,9000 €
Nível 2: > 25 a 30 mm	14,6100 €
Nível 3: > 30 a 50 mm	39,4400 €
Nível 4: > 50 a 100 mm	109,6300 €
Nível 5: > 100 a 300 mm	208,3100 €
<b>Não Domésticos</b>	
Nível 1: até 20 mm	5,8400 €
Nível 2: >20 a 30 mm	14,6100 €
Nível 3: >30 a 50 mm	39,4400 €
Nível 4: >50 a 100 mm	109,6300 €
Nível 5: >100 a 300 mm	208,3100 €
<b>Tarifa Social</b>	
Tarifa única	0,0000 €



*Assinatura*

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

<b>Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) - 50% (Tarifa Fixa Não Domésticos)</b>			
	Nível 1: até 20 mm		2,9200 €
	Nível 2: >20 a 30 mm		7,3050 €
	Nível 3: >30 a 50 mm		19,7200 €
	Nível 4: >50 a 100 mm		54,8150 €
	Nível 5: >100 a 300 mm		104,1550 €
<b>Tarifa Variável (Euros/m<sup>3</sup>/30 dias)</b>			
<b>Domésticos</b>			
	(0 a 5m <sup>3</sup> )	1º escalão	0,5500 €
	(>5 a 15m <sup>3</sup> )	2º escalão	0,8100 €
	(>15 a 25m <sup>3</sup> )	3º escalão	1,6200 €
	(>25m <sup>3</sup> )	4º escalão	2,4300 €
<b>Não Domésticos</b>			
	Comércio/Indústria/Serviços	escalão único	1,3000 €
	Hospitais/Centros Saúde	escalão único	1,6200 €
	Outros Serviços Públicos	escalão único	2,0000 €
	Escolas Públicas Básico/Secundário	escalão único	1,6200 €
	Administração Local	escalão único	1,3000 €
	Águas de Coimbra	escalão único	1,3000 €
	Câmara Municipal de Coimbra	escalão único	1,3000 €
	Instituições de Utilidade Pública	escalão único	1,3000 €
	Associações s/ fins lucrativos	escalão único	1,3000 €
	Obras	escalão único	1,6200 €
	Fins Agrícolas	escalão único	3,2400 €
	Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	escalão único	0,8100 €
<b>Tarifa Social</b>			
	(0 a 15m <sup>3</sup> )	1º escalão	0,5200 €
	(>15 a 25m <sup>3</sup> )	2º escalão	1,5400 €
	(>25m <sup>3</sup> )	3º escalão	2,3100 €
<b>Tarifa Famílias Numerosas</b>			
Aplicável aos agregados familiares com 5 ou mais elementos, conforme Regulamento Municipal de atribuição de cartão Famílias Numerosas (Edital n.º 75/2013), com base nos preços "Domésticos" e os "escalões" definidos da seguinte forma.			
	(até 5m <sup>3</sup> + 3m <sup>3</sup> x N)	1º escalão	
	> (5m <sup>3</sup> + 3m <sup>3</sup> x N) a (15m <sup>3</sup> + 3m <sup>3</sup> x N)	2º escalão	
	> (15m <sup>3</sup> + 3m <sup>3</sup> x N) a (25m <sup>3</sup> + 3m <sup>3</sup> x N)	3º escalão	
	> (25m <sup>3</sup> + 3m <sup>3</sup> x N)	4º escalão	
"N" é igual à diferença entre o n.º de pessoas do agregado familiar e o número de 4			



*Handwritten signature*

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Desagregação da Tarifa Famílias Numerosas para 2017			
<b>Agregado Familiar</b>			
<b>5 pessoas</b>			
	(0 a 8m <sup>3</sup> )	1º escalão	0,5500 €
	(>8 a 18m <sup>3</sup> )	2º escalão	0,8100 €
	(>18 a 28m <sup>3</sup> )	3º escalão	1,6200 €
	(>28m <sup>3</sup> )	4º escalão	2,4300 €
<b>6 pessoas</b>			
	(0 a 11m <sup>3</sup> )	1º escalão	0,5500 €
	(>11 a 21m <sup>3</sup> )	2º escalão	0,8100 €
	(>21 a 31m <sup>3</sup> )	3º escalão	1,6200 €
	(>31m <sup>3</sup> )	4º escalão	2,4300 €
<b>7 pessoas</b>			
	(0 a 14m <sup>3</sup> )	1º escalão	0,5500 €
	(>14 a 24m <sup>3</sup> )	2º escalão	0,8100 €
	(>24 a 34m <sup>3</sup> )	3º escalão	1,6200 €
	(>34m <sup>3</sup> )	4º escalão	2,4300 €
<b>8 pessoas</b>			
	(0 a 17m <sup>3</sup> )	1º escalão	0,5500 €
	(>17 a 27m <sup>3</sup> )	2º escalão	0,8100 €
	(>27 a 37m <sup>3</sup> )	3º escalão	1,6200 €
	(>37m <sup>3</sup> )	4º escalão	2,4300 €
<b>9 pessoas</b>			
	(0 a 20m <sup>3</sup> )	1º escalão	0,5500 €
	(>20 a 30m <sup>3</sup> )	2º escalão	0,8100 €
	(>30 a 40m <sup>3</sup> )	3º escalão	1,6200 €
	(>40m <sup>3</sup> )	4º escalão	2,4300 €
<b>A estas tarifas acresce o IVA à taxa legal em vigor</b>			
<i>Nota 1 - A obtenção da Tarifa Famílias Numerosas deverá ser solicitada na AC, Águas de Coimbra, E.M., mediante apresentação do cartão social para famílias numerosas, conforme estabelecido no Regulamento Municipal (Edital n.º75/2013).</i>			
<i>Nota 2 - A obtenção da Tarifa Social deverá ser solicitada na AC, Águas de Coimbra, E.M., mediante apresentação de declaração da Segurança Social que comprove que o rendimento do agregado familiar do titular do contrato não ultrapassa o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).</i>			
<b>Taxa de Recursos Hídricos (TRH)</b>		<b>(Euros/m<sup>3</sup> de água-estimativa)</b>	
<b>Taxa fixada pelo Estado, constituindo receita da Administração Central - APA/Administração da Região Hidrográfica do Centro - DL 97/2008, de 11 de junho</b>		<b>0,0243Euros/m<sup>3</sup></b>	

## Regulamento de Abastecimento de Água

### Município de Coimbra

Ano	2013
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 37
Fonte	Retirado do site
Data de receção/última consulta	30/10/2017
Observações:	Disponível em: <a href="https://www.aguasdecoimbra.pt/phocadownload/documentacao/regulamentos/raarc_2013.pdf">https://www.aguasdecoimbra.pt/phocadownload/documentacao/regulamentos/raarc_2013.pdf</a>

## **Artigo 49º**

### **Tarifas especiais**

**1.** Os utilizadores domésticos finais podem beneficiar da aplicação de tarifas especiais nas seguintes condições:

a) Tarifa familiar, aplicável aos utilizadores de acordo com as regras definidas pela entidade titular;

b) Tarifa social, aplicável aos agregados familiares que comprovem que o seu rendimento não ultrapasse o dobro do valor da pensão mínima legalmente estabelecida.

**2.** A tarifa familiar consiste na restrição a dois escalões de consumo, de 0 - 5 m<sup>3</sup> e > 5 m<sup>3</sup>.

**3.** A tarifa social consiste na isenção da tarifa fixa e na redução a dois escalões de consumo, de 0 - 15 m<sup>3</sup> e > 15 m<sup>3</sup>.

**4.** De entre os utilizadores não domésticos, as Instituições Particulares de Solidariedade Social beneficiam da aplicação de uma tarifa reduzida face aos valores das tarifas aplicadas aos restantes utilizadores.

**5.** O acesso às tarifas especiais fica dependente da entrega pelos utilizadores dos documentos previstos no tarifário em vigor, aprovado pela entidade titular.